

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA 27 DE MAIO DE 2026

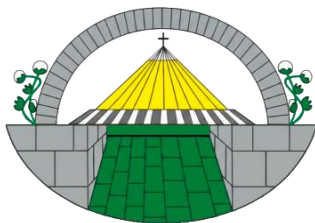
- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/2026** – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal – GCM, criada pela Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, e dá outras providências. (Após leitura será encaminhado para a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO). (Após leitura do Parecer das Comissões Competentes, será colocado em votação, sendo necessário maioria absoluta para sua aprovação).

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 003/2026** - de autoria do Poder Executivo Municipal, que Trata do desmembramento de bem imóvel para doação de área imóvel a uma pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos; autoriza o Poder Executivo a doar um bem imóvel à entidade esportiva que especifica, para fomento ao desenvolvimento social e desportivo; e dá outras providências. (Após leitura será encaminhado para a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; e COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE).

- **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2026** – de autoria do Vereador Matheus Forte Dantas Belo, que Institui diretrizes para a promoção da acessibilidade sensorial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Patu/RN, e dá outras providências. (Após leitura será encaminhado para a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR; e COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TRANSPORTE).

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026** – de autoria do Vereador Suetoneo Oliveira Moura, que DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PATUENSE A PESSOA DE CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Após leitura será encaminhado para a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR).

- **REQUERIMENTO Nº 034/2026** – de autoria do Vereador Thales Queiroga Solano Vale, que Requer à Mesa Diretora, desta Casa Legislativa, que faça uma Audiência Pública para debater o turismo local, com enfoque no turismo sustentável e debater novas estratégias para o turismo do município. (Após leitura será colocado em votação, sendo necessário maioria simples para sua aprovação).



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

- **REQUERIMENTO Nº 038/2026** – de autoria da Vereadora Magda Godeiro Dutra Teixeira, que Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faça a pavimentação da Rua Honorato Suassuna, situada no Bairro Padre José Kruza. (Após leitura será colocado em votação, sendo necessário maioria simples para sua aprovação).

- **REQUERIMENTO Nº 039/2026** – de autoria dos Vereadores da Bancada Governista, que Requerem do Poder Executivo Municipal que através da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, façam o início imediato de ações e campanhas de castração de cães em situação de rua no município de Patu/RN, como medida de controle populacional, proteção animal e saúde pública. (Após leitura será colocado em votação, sendo necessário maioria simples para sua aprovação).

- **INDICAÇÃO Nº 002/2026** - de autoria dos Vereadores Priscilla Jales Dantas e Thales Queiroga Solano Vale, que Indicam ao Poder Executivo Municipal, que encaminhe a Câmara Municipal de Patu, um Projeto de Lei Executivo que disponha sobre a proteção do patrimônio Histórico-Cultural e Natural do Município de Patu, por meio do tombamento ou registro, e crie o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC), e dá outras providências. (Após leitura será colocado em votação, sendo necessário maioria simples para sua aprovação).

Patu/RN, 26 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu/RN

CNPJ: 08.396.830/0001-91